

CANOAS/RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022

PROTOCOLO 47264/2022

Processo Administrativo nº. 182/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA JACARANDÁ Nº 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE / PR



REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS

A empresa Companhia Ultragaz S.A com sede na cidade de Canoas/RS - Rua Antonio Frederico Ozanan 1655 – Bairro Brigadeiro - CNPJ 61.602.199/0232-44 , propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer 1.1, A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições, VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 001 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG, conforme o edital.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 700 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 122,00 (Cento e vinte e dois reais).
PREÇO TOTAL: R\$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). Jose Vilmar de Oliveira, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1038218011 – CPF 490.821.910-91

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



e) Para contato informamos:

Responsável/Procurador (nome completo): Jose Vilmar de Oliveira

Telefone Fixo n.º: 51-30921850 / 1872 / 51-34622800

Telefone Celular n.º: 51-992265533

E-mail: : faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br; canoas.institucional@ultragaz.com.br

DETALHES COMPLEMENTARES:

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO NA CIDADE DE CANOAS /RS.
- **O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204 – CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS**
- FONES : (51) 3092-1850 , (51) 3092-1872 , (51) 3092-1873 E (51) 30921861
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE / FAX: 051-34622800 / 2830 / 2862 CANOAS/RS
- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- Vimos pela presente solicitar a V. Sas., que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:
CÓDIGO DO BANCO: 001 - NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A
AGÊNCIA Nº: 3132-1
NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Data: 2022.09.16 10:08:40 -03'00'

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo

provida ou recurso legal semelhante, § 6º - Para os fins do parágrafo acima e para fins de execução de decisões e sentenças proferidas pelo Tribunal Arbitral, as Partes elegem os Tribunais da Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, Brasil, com o exclusivo de qualquer outro, não importa qual privilégio possa ser: A apresentação de quaisquer recursos nos termos previstos nesta cláusula não implicará qualquer renúncia a esta cláusula de arbitragem ou da plena jurisdição do Tribunal Arbitral, § 6º - As despesas do processo arbitral, incluindo as despesas administrativas da ICC, honorários do árbitro e portos independentes, quando aplicáveis, serão suportadas por cada parte de acordo com as Regras da ICC. Assim que o processo de arbitragem for concluído, o Tribunal de Arbitragem poderá determinar que a parte vencedora reembolse a outra parte os seus custos e custos sucumbidos, incluindo honorários advocatícios razoáveis. No caso de a reindicação por apenas uma das partes, o Tribunal de Arbitragem deverá decidir a proporção dos custos efetivamente incorridos que cada parte deverá arcar, § 7º - Os procedimentos arbitrais (incluindo a sua existência, as alegações das partes, decisões de terceiros, provas e documentos apresentados, assim como quaisquer decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral) serão confidenciais e só serão divulgados no Tribunal Arbitral, as partes na arbitragem, seus representantes e qualquer outra pessoa necessária à arbitragem, § 8º - A ICC poderá, a pedido de uma das partes, consolidar duas ou mais arbitragens pendentes, segundo as Regras da ICC, em uma única arbitragem, de acordo com os critérios estabelecidos pelas Regras da ICC.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

[illegible]

LO DE AUTENTICIDADE

www.imprensaoficial.com.br



MOTOROLA SOLUTIONS

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

CNPJ 10.652.730/0001-20

Demonstrações Financeiras

Balancete patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)			
	2019	2018	
Ativo			
Circulante	260.349	177.919	
Caixa e equivalentes de caixa	126.377	48.045	
Contas a receber de clientes	55.787	64.651	
Estoque	22.363	16.857	
Impostos a recuperar	29.957	32.219	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	23.124	6.578	
Outras contas a receber	3.721	7.571	
Não circulante	103.830	95.583	
Contas a receber de clientes	69.697	77.419	
Depósitos judiciais	4.526	2.457	
Impostos a recuperar	47	90	
Imobilizado	29.580	15.507	
Total do ativo	364.179	273.502	
Passivo			
Circulante	62.622	54.065	
Fornecedores e outras contas a pagar	22.236	14.932	
Imposto de renda e contribuição social a pagar	4.891	-	
Impostos e contribuições a receber	6.709	7.577	
Obrigações trabalhistas a pagar	8.330	8.819	
Receita diferida	16.169	11.711	
Provisões	4.170	13.026	
Não circulante	252.320	203.794	
Fornecedores e outras contas a pagar	246.054	200.818	
Provisões	6.266	2.876	
Patrimônio líquido	49.237	15.843	
Capital social	95.708	95.708	
(Prejuízo) acumulados	(46.471)	(80.065)	
Total passivo e patrimônio líquido	364.179	273.502	

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 1º de Janeiro de 2018	95.708	(68.888)	26.822
Resultado do exercício	-	(11.179)	(11.179)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	95.708	(80.065)	15.643
Resultado do exercício	-	33.594	33.594
Saldo em 31 de dezembro de 2019	95.708	(46.471)	49.237

Lutz Fernando da Silva
CRC 3090530-3

Elton Borgonovo
Presidente

Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)

	2019	2018
Receita operacional líquida	269.285	222.127
Custos dos produtos vendidos	(120.483)	(93.608)
Custos dos serviços prestados	(49.645)	(47.582)
Lucro bruto	99.157	80.931
Despesa de vendas	(20.276)	(20.276)
Despesas administrativas e gerais	(31.659)	(30.931)
Outras despesas por redução ao valor recuperável	(16.200)	(16.200)
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas	(10.919)	7.838
Despesas financeiras e impostos	28.105	37.481
Despesas financeiras	(71.275)	(91.632)
Receitas financeiras	70.128	42.972
Despesas financeiras líquidas	(1.148)	(48.660)
Resultado antes dos impostos	26.957	(11.179)
Imposto de renda e contribuição social	6.637	-
Resultado do exercício	33.594	(11.179)

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)

	2019	2018
Resultado do exercício	33.594	(11.179)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	33.594	(11.179)



Just Fit Participações

em Empreendimentos S.A.

CNPJ/ME nº 16.738.149/0001-02 - NIRE 35.300.497.643

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 18.11.2019
Data, Hora, Local: 18.11.2019, às 10h, na sede social, Rua Alexandre Dumas, 2.100, 12º andar, conjuntos 121 e 122, São Paulo/SP. Convocação: Dispensadas. Mesa: Presidente: Washington Umberto Ciniel; Secretário: Alberto Costa Sousa Campos. Deliberações: (A) A realização da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei das S.A. e do "Instrumento Particular de Emissão das Debêntures da Just Fit Participações em Empreendimentos S.A." (Emissão das Debêntures) (Anexo I), a qual terá as características e condições especificadas e será emitida de acordo com as seguintes condições: (a) Número da Emissão. A presente Emissão constitui a 1ª emissão de debêntures da Companhia. (b) Valor Total da Emissão. O montante total da Emissão é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). (c) Valor Nominal das Debêntures. O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (d) Série. A Emissão das Debêntures será realizada em duas séries: Série 1 e Série 2 (em conjunto, "Séries"). (e) Quantidade Total das Debêntures. A quantidade total das Debêntures das Séries emitidas é de 300, sendo 200 Debêntures da Série 1 e 100 Debêntures da Série 2. (f) Colocação. As Debêntures serão emitidas para subscrição privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, não sendo objeto de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 12.07.1976, conforme alterada. (g) Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados no curso ordinário das operações da Companhia, especificamente para financiar um plano de redução de custos e aumento de receitas da Companhia. (h) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures das Séries será 21.11.2019 ("Data de Emissão"). (i) Convertibilidade e Formas das Debêntures. No tocante à convertibilidade das Debêntures das Séries, as Debêntures da Série 1 e as Debêntures da Série 2 terão as seguintes distinções entre si, além de outras previstas na Escritura da Emissão: (i) Série 1. As Debêntures da Série 1 serão nominativas, convertíveis em ações preferenciais classe B, com direito restrito a voto, representativas do capital social da Companhia ("Ações Preferenciais Classe B"); e (ii) Série 2. As Debêntures da Série 2 serão nominativas, convertíveis em ações preferenciais classe C, com direito restrito a voto, representativas do capital social da Companhia ("Ações Preferenciais Classe C"), e, em conjunto com Ações Preferenciais Classe B ("Ações Preferenciais"). (j) Espécie e Garantia. As Debêntures da Emissão não terão garantia real ou fiduciária. (k) Proverbalização da Titularidade das Debêntures. A titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro das mesmas em nome dos titulares no livro de registro de titularidade aberto pela Companhia, registrado na JUCESP e arquivado na sede da Companhia. (l) Prazo de Entrega e Vencimento. As Debêntures terão prazo de validade até o dia 31.12.2020 ("Prazo") e tornar-se-ão exigíveis 10 dias após o término do Prazo ou na data de um Evento de Liquidez Relevante, sem que tenha ocorrido uma Conversão, nos termos definidos e dispostos na Escritura da Emissão ("Data de Vencimento"). (m) Remuneração das Debêntures. O Valor Nominal das Debêntures e as Séries serão remuneradas a uma taxa equivalente à variação anual correspondente a 100% das taxas médias diárias relativas a operações com Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("CDI"), acrescida de 6,5% ao ano (totalizando CDI + 6,5%), por data letada, a partir da data das respectivas integralizações e até a data do efetivo pagamento ("Remuneração"). (n) Forma de Integralização. As Debêntures e as Séries deverão ser integralizadas pelos debenturistas no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da Data de Emissão. (o) Prazo para a Conversão das Debêntures. As Debêntures das Séries poderão ser convertidas em Ações Preferenciais dentro do Prazo de Conversão Evento de Liquidez Relevante, conforme definido na Escritura da Emissão, observados os termos previstos na Escritura da Emissão; (p) Outras características. As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura da Emissão o serão negociadas pela Diretoria da Companhia. (B) A autorização dos diretores da Companhia para praticarem todos os atos e adotar todas as providências necessárias para a implementação das matérias ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a negociação e celebração da presente Escritura de Emissão das Debêntures, bem como a contratação dos assessores legais da Emissão. Encerramento: Nada mais. Assinaturas: Lightstone Fund S.A. (sp), Pedro Paulo Teixeira e Marcos Wilson Pereira; Stratus SCP Brasil Fundo de Investimento em Participações, por sua gestora, Stratus Gestão de Carteira Ltda.; Washington Umberto Ciniel e Marco Antonio Souza de Lara, JUCESP nº 162.030/20-4 em 06.05.2020, Gisela Simiemi Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Ordinária
Data, Hora e Local: 30 de abril de 2020, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultraz S.A. ("Companhia" ou "Ultraz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Sala Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. Presença: Compareceram à Assembleia: (i) os titulares das ações de mais de 3% (três por cento) das ações de capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Sr. Márcio Serpente, inscrito no CRC sob nº 1 SP23.011/0-8, representante da KPMG Auditores Independentes, Auditoria Independente da Companhia. Publicações: Aviso aos Acionistas: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 28 de março de 2020 e no jornal "Empresas e Negócios" no dia 28 de março de 2020. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 18, 23 e 24 de abril de 2020 e no jornal "Empresas e Negócios" no dia 18, 23 e 24 de abril de 2020. Mesa: Tabeira Bertelli Costa - Presidente, Ana Paula Santos Coria - Secretária. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Propositura, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 3. Aprovar e desdobrar o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.773.555 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.307.728,67 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal; b) R\$ 71.024.968,40 (setenta e um milhões, vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatrocentos e sessenta e sete centavos) destinados a reserva de lucros; c) R\$ 23.822.220,24 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) destinados a conta de compensação de prejuízos acumulados; d) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; e) R\$ 1.791.878,24 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e quatro centavos) foram destinados ao pagamento de dividendos propostos sobre o lucro do exercício, devidamente pagos aos acionistas titulares de ações preferenciais de valor de R\$ 0,038117 por ação, sem atualização ou correção monetária, de acordo com o deliberado em reunião da Diretoria realizada em 19 de fevereiro de 2020. 4. Eleger, para membros da Diretoria, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato de dois anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022 que examinar os documentos e que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social 2021: Como Presidente: Tabeira Bertelli Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2, SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 127.682.738-56. Como Diretores: André Luis Pedro Bregolin, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.868.827-53/SP e inscrito no CPF sob nº 091.699.928-23; Aurélio Antônio Bittencourt Ferreira, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.397-4 e inscrito no CPF sob nº 074.821.588-04; Ana Paula Santos Coria, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.119.022-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 130.325.788-25; José Vianha Sampaio Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 057.280.057-4/SP e inscrito no CPF sob nº 088.998.105-30; Guilherme Simão Daroz Netto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 278.422.258-0 e Ricardo Colpo, brasileiro, civil, inscrito no CPF sob nº 278.422.258-0 e Ricardo Colpo, brasileiro, civil, inscrito no CPF sob nº 951.645.020-20. 4.1. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo. 5. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o fôme máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais). Observações: O Presidente da Mesa informou que das deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Nada mais havendo a ser deliberado, foi assinado pelos presentes, as) Diferença Produtos de Petróleo S.A., na qualidade de acionista; Tabeira Bertelli Costa, na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; Ana Paula Santos Coria, na qualidade de Secretária da Mesa; e Márcio Serpente, inscrito no CRC sob nº 1 SP23.011/0-8, auditor da KPMG Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Ana Paula Santos Coria - Secretária da Mesa.

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis de Direitos Creditórios do Agronegócio da RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de Emissora e Agente Fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 6ª Emissão da Emissora ("CRA") ("Emissão"), respectivamente, em atendimento à cláusula doze do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Certificados de Recebíveis do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 6ª Emissão, Série Única, da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 28.08.19, e aditado em 28.08.19 ("Termo de Securitização"), convocam todos os titulares do CRA ("Titulares do CRA") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares do CRA, que será realizada, em 2ª convocação, no dia 01.06.2020, às 11h, de forma remota e eletrônica, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares do CRA devidamente habilitados nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) considerando o pleito da Agrícola Famosa Ltda. ("Alienante"), conforme notificação enviada à Emissora datada de 14.04.2020, aprovada pelo voto, de liberação das seguintes imóveis em garantia à Emissão, em razão do excedente da garantia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária do imóvel (conforme definido no Termo de Securitização), antes do prazo de 12 meses contado a partir da primeira integralização do CRA, e desde que cumpridas todas as condições estabelecidas nos itens "(i)" a "(iv)" da cláusula 8.1 dos Contratos de Alienação Fiduciária do imóvel, (ii) Silo Soledade, objeto da matrícula nº 1.887 de 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de Apodi/RN; (iii) Silo Lagoa do Fajão, objeto da matrícula nº 8.429 de 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de Apodi/RN; (iv) Fazenda São Maria, objeto da matrícula nº 4.620 de 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de Apodi/RN; e (v) Fazenda São Sabão, objeto da matrícula nº 1.682 de 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de Apodi/RN; e (ii) autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos aditamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como à baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação a serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e a seguir não definidos terão os significados e as atribuições no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão da situação de calamidade pública, visando a segurança de todos, em linha com o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, a Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para RB@rbcc.com.br e assembl@rbcc.com.br os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, entende-se o recibo de entrega de cópia dos documentos de identificação dos titulares do CRA, o qual, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarem em representação ao titular do CRA. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: (i) participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identificação do titular do CRA; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identificação do titular do CRA; e (b) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRA, o cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRA. Os Titulares do CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica, conforme Modelo de Carta Postada à Consulta Formal e se disponibilizado por e-mail após habilitação. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Consulta Formal serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e pela votação da Consulta Formal até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. São Paulo, 19.05.2020. RB Capital Companhia de Securitização - Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

SPICE INDÚSTRIA COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/ME 06.965.293/0001-29 - NIRE 35.219.395.232

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002 ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas a participarem de Reunião de Sócios que se realizará, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bloco A, Bairro Lagoado, Cidade do Votorantim, Estado de São Paulo, no dia 04/08/2020 às 15h30 (quinze horas) excepcionalmente de forma presencial, possibilitando também aos senhores sócios que queiram participar remotamente, via sistema eletrônico de plataforma digital ZOOM, devido às precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link que poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@spice.com.br toda a documentação que os habilita a participar como documento de identificação do sócio ou procuração outorgada por ele a um representante na forma da lei, e a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Distribuição de Lucro.
Informações adicionais estarão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade e no endereço eletrônico acima indicado.
Votorantim-SP, 20 de maio de 2020
RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Imprensa Oficial

CONTROLE DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE

Diara Desenvolvimento Imobiliário

Araçatiguama Ltda.

CNPJ 13.639.913/0001-02 - NIRE 35.225.396.482

Convidamos as senhoras quotistas para se reunirem (Nº DREI nº 792/2020) em Reunião de Sócios, a ser realizada por meio eletrônico, no dia 27/05/2020, às 10h, na sede da Companhia, na Rua Leonardo da Vinci, Rua 7, Lote 01, Bairro Ecoville, Araçatiguama/SP, CEP 18147-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias objeto das ordens do dia: (a) confirmação da condição de remissão dos sócios Fábio Rigo e Juracy Rigo que instados a cumprir a obrigação de integralização do capital subscrito, em notificação extrajudicial enviada pela Sociedade e recebida em 19/03/2020, permaneceram inerte; (b) deliberação do excludo de ações remissas, nos termos do artigo 1004 do Código Civil; (c) alteração da forma de administração e a forma com que a Sociedade se obriga perante terceiros; e (d) assuntos de interesse social. A participação dos sócios poderá ser feita de maneira digital, sendo possível consultar com a sala virtual indicada a seguir: Entrar na reunião Zoom: <https://zoom.us/j/6680745615>, ID de reunião: 6680745615; ou de maneira presencial na sede social da Sociedade. Os sócios devem protocolar os seguintes documentos de habilitação e representação à Reunião com prazo máximo de até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, no seguinte e-mail: contato@diara.srv.br, que será meio eletrônico para esclarecimento de quaisquer questionamentos. Documentos: (i) Sócio Pessoa Jurídica: cópia do contrato social, e procuração, se for o caso, e (ii) Sócio Pessoa Física: cópia do documento de identificação, e procuração, se for o caso.

Yaborã Indústria Aeroespacial S.A.

CNPJME nº 30.657.250/0001-69 - NIRE 35.300.517.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 28 de Junho de 2020

1. Data, hora e local: No dia 28 de Junho de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Yaborã Indústria Aeroespacial S.A. ("Yaborã"), na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, Bairro Putim, CEP 12227-901, 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da maioria absoluta dos acionistas, conforme disposto no artigo 122 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença da Assembleia, 3. Mesa: Presidente: Antonio Carlos Garcia, considerando a ausência do Diretor Presidente da Companhia; e Secretária: Fabiana Klajner Leschziner, 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a contratação de financiamento no valor de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares) a ser tomado pela Companhia, por meio da celebração de crédito bancário através de Pré Pagamento de Exportação ("Contrato de Financiamento Santander") junto ao Banco Santander Brasil S.A. (por meio de sua filial em Grand Cayman), e com a participação da Embraer S.A. ("Embraer") na qualidade de garantidora; (ii) a contratação de financiamento no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) a ser tomado pela Companhia, por meio da celebração de crédito bancário através de Pré-Export Financing Agreement ("Contrato de Financiamento BB") junto ao Banco do Brasil S.A. (por meio de sua filial em Londres), e com a participação da Embraer na qualidade de garantidora; (iii) a contratação de financiamento no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) a ser tomado pela Embraer Aircraft Holding, Inc. ("EAHI"), controlada da Embraer, por meio da celebração de contrato de financiamento denominado Credit Facility Agreement ("Contrato de Financiamento MS") junto ao banco parte do Contrato de Financiamento MS, na qualidade de financiadora (lender) e de co-garantidora, e com a participação da Morgan Stanley Senior Funding, Inc. em uma de suas afiliações, na qualidade de arranjador (arranger), contando, ainda, com a participação do The Bank of New York Mellon na qualidade de agente administrativo e de garantia (administrative and collateral agent), e da Embraer, da Yaborã e de algumas controladas da EAHI, na qualidade de garantidores, com prazo e juros conforme apresentados para o CA (v) a outorga, pela Companhia, de garantia irrevogável, irrevogável, incondicional e integral no âmbito do Contrato de Financiamento MS; e (vi) a outorga, pela Companhia, de garantia na modalidade de cessão fiduciária, tendo por objeto os direitos de crédito da Companhia decorrentes de eventuais ajustes positivos nos termos do contrato de derivativo que será celebrado em decorrência do Contrato de Financiamento Bradesco, conforme detalhado no Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Ajustes Positivos de Operação de Derivativo ("Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária"). As características do Contrato de Financiamento Santander, do Contrato de Financiamento Bradesco, do Contrato de Financiamento BB e do Contrato de Financiamento MS, todos em conjunto denominados "Contratos de Financiamento", bem como do Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária estarão devidamente descritas nos referidos Contratos de Financiamento e no Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária. 5. Deliberações: Após devidamente discutidas, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade: 5.1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. 5.2. Aprovar a celebração dos referidos Contratos de Financiamento e, como consequência, a Companhia firme o Contrato de Financiamento MS. 5.3. Aprovar a outorga, pela Companhia, de garantia irrevogável, irrevogável, incondicional e integral no âmbito do Contrato de Financiamento MS, conforme mencionado anteriormente. 5.4. Aprovar a outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária dos direitos de crédito da Companhia decorrentes de eventuais ajustes positivos nos termos do contrato de derivativo, conforme acima mencionado e, consequentemente, a celebração pela Companhia do Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária. 5.5. Aprovar que a Diretoria da Companhia formalize, em nome da Companhia, os Contratos de Financiamento e o Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária e quaisquer outros documentos que se façam necessários para a consumação das operações aqui mencionadas, pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aqui aprovadas, e dos termos e condições previstas nos documentos definitivos das operações aqui mencionadas, incluindo, sem limitação, o registro dos Contratos de Financiamento e do Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária, se necessário, perante os cartórios de títulos e documentos competentes. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Assinatura: Presidente: Antonio Carlos Garcia; Secretária: Fabiana Klajner Leschziner; Acionista: Embraer S.A. (p.p. Fabiana Klajner Leschziner). Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 28 de Junho de 2020. Mesa: Antonio Carlos Garcia - Presidente; Fabiana Klajner Leschziner - Secretária; JUCESP nº 282.304/20-4 em 30/7/20. Gisela Siliema Cechin - Secretária Geral.

Wolff Transportes e Turismo Ltda.

CNPJME nº 00.689.769/0001-69 - NIRE 35.212.162.724

Ata Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2020.

1. Data, hora e local: Aos 14/09/2020, às 10h00s, na sede da "Companhia", na Rua General Carneiro, nº 618, Bloco 1, esquina com a Rua Meador Pacheco, nº 85, Jd. Rubião, São Paulo-SP. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no artigo 1.062, §2º da Lei nº 14.066, de 10.01.2020, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: Mathews Magela Pacheco, RG nº 37.311.569-8 (SSP/SP) e CPF nº 390.995.848-55 e Reginaldo Efigênio Pacheco, RG nº 26.114.139-9 (SSP/SP) e CPF nº 170.883.608-16. Mesa: Mathews Magela Pacheco - Presidente, Reginaldo Efigênio Pacheco - Secretário. 3. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução do capital social por considerá-lo excessivo e por perdas irreparáveis; (i) autorizar o administrador da Sociedade a promover a publicação da ata deste reunião, bem como celebrar a alteração contratual para refletir as deliberações tomadas na assembleia; e, (ii) autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetuar as deliberações tomadas nesta reunião. Deliberações: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) Realizar, nos termos do artigo 1.062, Inciso I, da Lei nº 14.066 de 10.01.2020, a redução do capital social, conforme balanço levantado no dia 10/07/2020, por considerá-lo excessivo no capital social e que encontra-se pendente da integralização na ordem de R\$ 2.767.156,39 e no valor de R\$ 4.231.843,81 por perdas irreparáveis, passando o capital social atual no valor de R\$ 7.000.000,00, para R\$ 1.000,00 dos quais encontram-se totalmente integralizados em moeda corrente nacional, sendo canceladas 6.999.000 quotas; (ii) Autorizar o administrador da Sociedade, em virtude da deliberação acima, a promover a publicação da ata desta reunião. Os acionistas comprometem-se a celebrar, após o decurso do prazo de 90 dias da publicação, conforme previsto no artigo 1.064, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.066 de 10.01.2020, o correspondente Instrumento de alteração do Contrato Social da Sociedade, a fim de refletir as deliberações aqui tomadas e o valor final do capital social, levando o respectivo Instrumento de alteração do Contrato Social da Sociedade a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (iii) Autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetuar as deliberações tomadas nesta reunião. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Mathews Magela Pacheco, Presidente da Mesa, e Reginaldo Efigênio Pacheco, Secretário, São Paulo, 14/09/2020. Mathews Magela Pacheco - Presidente da Mesa e Sólido; Reginaldo Efigênio Pacheco - Secretário da Mesa e Sólido.

Imprensa Oficial
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 03/10/2020 07:44:26.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 42104348] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 04.046.870/0001-40 - NIRE 3530017933-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020

1. Data, hora e local: Em 26 de maio de 2020, às 09h30, na sede da MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 1.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Presença: Presente a maioria absoluta dos acionistas representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença da Assembleia, 2. Convocação: Dispensada em razão da presença da maioria absoluta dos acionistas representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar (i) sobre a designação de Diretor Responsável para cumprimento do artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pelo Superintendente de Seguros Privados ("SUSEP"); Deliberações: e acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Designar, com efeitos a partir do início da vigência da referida norma, o Sr. Raphael de Luca Júnior, brasileiro, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF nº 037.583.789-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Alta A, 17º andar, Vila Cordeiro - São Paulo/SP - CEP 04744-000, como diretor responsável pelas funções previstas no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, publicada no D.O.U. de 03.03.2020 que passou a vigor em 01.07.2020; (ii) ratificar, nos termos do §5º, do artigo 11 do Anexo II da Resolução CNSP 330/2016, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA
Oscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor responsável: (a) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos no artigo 127 da Resolução CNSP nº 321/15; (b) administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/03); (c) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 (artigo 2º); (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/03).
Agustín David Bello-Condé Veldes	Diretor responsável (a) técnico (artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03); e (b) técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 106 da Resolução CNSP nº 321/15; (c) Resolução CNSP 383/2020;
Simone Pereira Negrão	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.403/98 (artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/04); e (c) pelos controles internos especificados na Circular SUSEP nº 445/12 (artigo 2º, § 2º).
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A., p.p. Fernando Pires-Serrano Garcia, Diretor Presidente e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor Vice-Presidente. Certifico: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de maio de 2020. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário da Mesa; JUCESP nº 398.048/20-4 em 23/09/2020. Gisela Siliema Cechin - Secretária Geral.

GranBio Investimentos S.A.

NIRE 35.300.412.044 - CNPJME nº 14.191.427/0001-29

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de agosto de 2020
1. Data, hora e local: 28 de agosto de 2020, às 16h00h, de forma exclusivamente digital, mediante o uso da plataforma de vídeo e áudio conferência Microsoft Teams, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 72/2020 (IN 72/2020) e da Lei 14.066/2020. Adicionalmente, nos termos do §3º do artigo 1º da IN 72/2020, para todos os fins e efeitos legais, a presente Assembleia Geral Ordinária é considerada como realizada na sede social da GranBio Investimentos S.A., localizada no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 16º andar, conjuntos 1503 e 1504, Jardim Paulista, CEP 01452-000 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme lista do presente Anexo I, e a Lei nº 14.066/2020. Adicionalmente, nos termos do §3º do artigo 1º da IN 72/2020, para todos os fins e efeitos legais, a presente Assembleia Geral Ordinária é considerada como realizada na sede social da GranBio Investimentos S.A., localizada no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 16º andar, conjuntos 1503 e 1504, Jardim Paulista, CEP 01452-000 ("Companhia"). 3. Mesa: Carlos Aruti Rui, Presidente; e Guilherme Motin Refinetti, Secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia. Deliberações: aberta a sessão, os acionistas da Companhia aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como decidiram, por unanimidade de votos, o limite global para a remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2020, em R\$ 5.577.608,16 (cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezto centavos), cujo limite entre os membros da administração da Companhia será deliberado pelo Conselho de Administração. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Ordinária pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A acionista BNDESPar apresentou manifestação de voto no curso da presente Assembleia Geral Ordinária, a qual foi recebida e autenticada pela Mesa, ficando arquivada na sede da Companhia. Assinaturas: Nos termos do §2º do artigo 10 da IN 72/2020 assinada em nome dos membros da Mesa desta Assembleia Geral Ordinária: Carlos Aruti Rui, Presidente e Guilherme Motin Refinetti, Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2020. Mesa: Carlos Aruti Rui, Presidente; Guilherme Motin Refinetti, Secretário. JUCESP nº 357.918/20-4 em 04.09.2020. Gisela Siliema Cechin - Secretária Geral. GranBio Investimentos S.A. - NIRE 35.300.412.044 - CNPJME nº 14.191.427/0001-29 - Anexo I à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de agosto de 2020 - Lista de Presença de Acionistas - Presença a acionista GranBio Investimentos S.A. devidamente representada pelos Srs. Carlos Aruti Rui e Guilherme Motin Refinetti, conforme instrumentos de procuração recebidos pela mesa e arquivados na sede da Companhia. Presença a acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPar devidamente representada pelo Sr. Miguel Cella Nabuco, conforme instrumentos de procuração recebidos pela mesa e arquivados na sede da Companhia.

EPSON PAULISTA LTDA.

CNPJME nº 01.554.976/0001-79 - NIRE 35.214.118.000

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 01 de setembro de 2020
1. Data, hora e local: No dia 01 de setembro de 2020, às 14h00 horas, na sede da Epson Paulista Ltda., localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucuruá nº 720, Bloco III, Torre B, CEP 06460-020 ("Sociedade"). 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.306/2002 ("Código Civil"), em face da presença da totalidade dos sócios da Sociedade, a saber: (i) Epson America, Inc., sociedade constituída e residente de acordo com as leis do Estado de Nevada, Estados Unidos da América, com sede em 3840 Killyard Way, Long Beach, Califórnia, 90805-2499, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJME sob o nº 05.657.501/0001-20, neste ato representada por seu procurador, Leandro Bitencourt Marcondes, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 055.443.817-23 na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ) sob o nº 124.641, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no Largo do Ipanema nº 1, Humaitá, CEP 22271-070, conforme procuração outorgada em 20 de setembro de 2019 e arquivada na Junta Comercial do Estado do São Paulo (JUCESP) sob o nº 694.425/19-4, em 11 de novembro de 2019; e (ii) Epson Latin America, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Nevada, Estados Unidos da América, com sede em 3840 Killyard Way, Long Beach, Califórnia, inscrita no CNPJME sob o nº 05.657.511/0001-33, neste ato representada por seu procurador, Leandro Bitencourt Marcondes, acima qualificado, conforme procuração outorgada em 20 de setembro de 2019 e arquivada na JUCESP sob o nº 594.425/19-0, em 11 de novembro de 2019. 3. Mesa: Presidente, Leandro Bitencourt Marcondes; Secretária, Thámaris Da Cas Grande Guerra. 4. Ordem do Dia e Deliberações: Pela unanimidade de votos das ações representando a totalidade do capital social, foi deliberado, sem quaisquer emendas ou ressalvas: 4.1. Aprovar, depois de examinados e discutidos, os termos e condições do Protocolo de Justificação de Incorporação, o qual constitui o Anexo I à presente ata e estabelece, dentre outros, a justificativa e os termos e condições em que se realizará a incorporação da Sociedade pela Epson do Brasil Indústria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucuruá nº 720, Bloco III, Torre B, CEP 06460-020, inscrita no CNPJME sob o nº 01.554.976/0001-79 e 01.554.976/0002-50, mediante transferência integral da propriedade desses estabelecimentos, incluindo créditos e débitos e tributos, com manutenção total de suas atividades, para todos os fins e efeitos legais, nos estabelecimentos matriz e filial já existentes da incorporadora Epson do Brasil, inscrita no CNPJME sob o nº 01.554.976/0001-79 e 01.554.976/0002-50, no mesmo local dos mesmos limites da Sociedade, inscritas no CNPJME sob o nº 52.106.911/0001-00 e 52.106.911/0003-53, sem que decorra da operação de incorporação qualquer circulação física de ativos, mercadorias ou bens de qualquer espécie. 4.4. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da incorporação e demais deliberações ora aprovadas. 5. Encerramento: Encerrados os trabalhos, inscrito qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Barueri, 01 de setembro de 2020. Mesa: Leandro Bitencourt Marcondes - Presidente; Thámaris Da Cas Grande Guerra - Secretária. Sócios: EPSON AMERICA, INC. - p.p. Leandro Bitencourt Marcondes; JUCESP nº 380.985/20-2 em 17/08/2020.

Companhia Ultrazag S.A.

CNPJ nº 61.602.189/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Ultrazag S.A. ("Ultrazag" ou "Companhia") informa que os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2020, aprovaram o aumento de seu capital social, mediante o aporte de bens anteriormente detidos pela acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. ao patrimônio líquido da Companhia, em R\$ 24.465.454,32 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o capital social para R\$ 1.035.385.011,07 (um bilhão, trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, onze reais e sete centavos). O aporte dos bens acarretará a emissão de 60.640.022 novas ações da Companhia, com valor de emissão de R\$ 0,4312460, sendo 50.093.635 ações ordinárias e 56.327 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Nos termos do artigo 171, caput e §2º da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Ultrazag terão, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, direito de preferência para subscrever as ações resultantes do aumento de capital correspondente à capitalização dos créditos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data. Cada acionista poderá exercer o direito de preferência na proporção das ações ordinárias e/ou preferenciais que possui no capital social da Companhia na data da Assembleia Geral Extraordinária, sendo que cada acionista poderá exercer o seu direito de preferência sobre ações da mesma espécie de que foi possuidor. O acionista que optar por exercer o seu direito de preferência deve notificar a Companhia, por carta registrada ou dirigida ao Departamento de Tesouraria (conforme endereço abaixo), dentro do prazo previsto acima, indicando sua participação no capital social da Companhia, especificando o número de ações ordinárias e/ou preferenciais que deseja adquirir e o percentual de ações que deseja adquirir, bem como eventual interesse na reserva de ações: Companhia Ultrazag S.A. - At: Departamento de Tesouraria - Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 8º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - 01317-010 - Telefone: 55 11 3177-6771. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da notificação acima mencionada, mas nunca após o encerramento do prazo decenal de 30 (trinta) dias, o acionista deverá comparecer à sede da Companhia, munido da documentação indicada abaixo, para firmar o competente boletim de subscrição. O preço de emissão será de R\$ 0,4312460 por ação, independentemente da espécie, o deverá ser integralizado no ato de subscrição, em moeda corrente do País. O valor pago pelos acionistas que eventualmente subscreverem novas ações de emissão da Companhia será entregue ao titular dos bens ora aportados. As novas ações emitidas em razão do aumento de capital social aprovado terão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias ou preferenciais, conforme o caso, de emissão da Companhia.

São Paulo, 01 de outubro de 2020
Tabela Bartoli Costa - Presidente
Documentação Necessária: (i) Pessoa física: cópia autenticada do CPF da cédula de identidade e do comprovante da residência. Caso representada por procurador autorizado, fornecer cópia autenticada da procuração e demais documentos de identificação do procurador (cópia autenticada do CPF, da cédula de identidade e de comprovante de residência). Os representantes da menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial; (ii) Pessoa jurídica: cópia autenticada do Estatuto ou do Contrato Social consolidado em vigor, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação, CPF, cédula de identidade e comprovante de residência do representante dos poderes jurídicos. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação; (iii) Universalidade de Bens (tais como espólios): cópia autenticada da documentação outorgando poderes de representação, bem como do CPF, cédula de identidade e de comprovante da residência dos respectivos representantes.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 6 de julho de 2020, às 11:00 horas – Certidão
JUCESP – Certejo que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº
378.804/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral

Multiner S.A.

[illegible]

Atas das reuniões participativas das
CNPJ nº 06.915.600/0001 - NIRE 353.007922-5
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/04/2020
Data, Hora e Local: 22.04.2020, às 11:00h, na Rua do Comendador
Paulista, 352, 10º andar, sala 104-B, nesta Capital, Convocação: edital
enunciando nos endereços das residências dos acionistas, com ante-
cedência legal. Presença: a unanimidade dos acionistas, represen-
tando portanto 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto.
Composição da Mesa: Presidente: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Secretário: Thales Siqueira Martins. Forma da Ata: a assembleia de-
liberou, por unanimidade, lavrar a ata na forma sumária do Artigo 130,
§ 1º da Lei nº 6.404/67. Deliberações: os acionistas, por unanimidade, não
estando-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram: 1. aprovar o
relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em
12.19, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal
Relações & Negócios, ambos edição de 10/04/2020, e 2. aprovar o
pedido enviado de que relativos documentos se encontraram à disposição
através da correspondência encaminhada aos mesmos nos endereços
com suas residências, com a antecedência legal; 2. fixar em 0,00 (zero) o
valor global dos honorários mensais a serem percebidos pelos membros
da Diretoria, a partir do conteúdo mês: Encerramento: nada mais havendo
a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a assembleia, da qual fo-
lavrada esta ata em forma sumária. São Paulo, 22 de abril de 2020. (aa.)
Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Presidente da Mesa; Thales Siqueira
Martins, Secretário. Acionistas: Cla. Mascote de Empreendimentos,
p/ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi,
e, União Industrial e Mercantil Brasileira S/A, p/ Guilherme Azevedo
Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari. A presente é cópia fiel da origi-
nal. São Paulo, 22/04/2020, Guilherme Azevedo Soares Giorgi
- Presidente da Mesa; Thales Siqueira Martins - Secretário. JUCESP n.
323.955-07-0-04 em 24/04/2020. *Assinatura eletrônica*

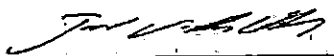
CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401
Ata da Assembleia Geral Ordinária
Realizada em: 30/04/2020. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP, Certifico o Registro sob o número 356.923/20-4 em 03.09.2020. Gisela Sirlene Ceschin - Secretária Geral.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 37882067] - www.imprensaoficial.com.br

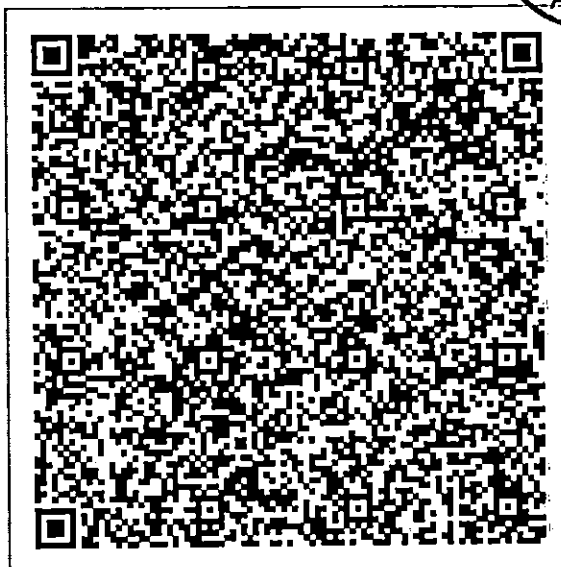
15/09/2020 08:50:53

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				RS	
MISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		JOSE VILMAR DE OLIVEIRA					
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		1038218011 SJS/DI RS			
CPF		498.821.910-91		DATA NASCIMENTO		05/10/1970	
FILIAÇÃO		VILMA DE OLIVEIRA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AB	
Nº REGISTRO		08705107049		VALIDADE		08/10/2024	
				1ª HABILITAÇÃO		02/01/1989	
OBSERVAÇÕES							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		CANOAS, RS		DATA EMISSÃO		09/10/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE				73456084049			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				RS226596770			
RIO GRANDE DO SUL							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



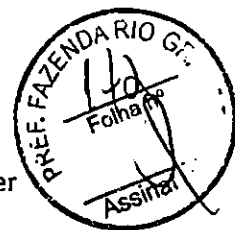


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, **ULTRAGAZ CURITIBANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0085-20, situada à Rodovia BR 470, S/N - KM 248 Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitiba/PR; **ULTRAGAZ SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0082-88, situada à Rua Maria Calcagno, nº 300 espaço B, Bairro Pé de Platano, cidade de Santa Maria/RS, **ULTRAGAZ PELOTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0065-87, situada à Avenida Fernando Osório, 4777 espaço B, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADO: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.382.180-11 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91, com endereço profissional no estabelecimento filial **ULTRAGAZ CANOAS**.

PODERES: Expressos e especiais para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE** em processos licitatórios, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidade Autárquicas, Sociedades de Economia Mista, empresas públicas e Paraestatais em geral, podendo em todas as suas fases, inclusive, ofertar lances verbais, podendo, para tanto, formalizar propostas, apresentar, juntar e retirar documentos relativos ao processo e cópia dos mesmos, acompanhar processos, cumprir exigências, impugnar, interpor recursos, renunciar ao prazo recursal, transigir, concordar, discordar, fazer provas, assinar contratos relacionados aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados para o bom e fiel desempenho do presente mandato, perdurando



somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do OUTORGADO, não podendo substabelecer no todo ou em parte.

O presente instrumento é assinado digitalmente, mediante utilização de certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019, sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 13 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Guilherme Simão D'Amico Netto
Assinado por: GUILHERME SIMÃO DAREZZO NETTO 27642225859
CPF: 27642225859
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 13/07/2022 12:14:01 BRT
ICP-Brasil
55EF47ADEA304584B529281961D2AA03

DocuSigned by:
André Luiz Pedro Bregion
Assinado por: ANDRÉ LUIS PEDRO BREGION 08189692823
CPF: 08189692823
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2022 08:48:47 BRT
ICP-Brasil
AB37EF342E6D4961D88F334004F8904E

Pela COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

4



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9C85B3FC9C454DDDA4F37821B183B2F7

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Procuração Geral Vilmar 13.07.22.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Renato Lubrano Paes Manso

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 01317001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

renato.manso@ultragaz.com.br

Endereço IP: 163.116.224.118

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Renato Lubrano Paes Manso

Local: DocuSign

13/07/2022 12:01:52

renato.manso@ultragaz.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Andre Luiz Pedro Bregon

andre.bregon@ultragaz.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 09169692823

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/09/2018 16:45:41

ID: dceb2243-ce8d-4f6b-b967-49dd8efb6c3a

DocuSigned by:

Andre Luiz Pedro Bregon

AB37EF382E69486...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.67.60.208

Enviado: 13/07/2022 12:03:57

Visualizado: 14/07/2022 17:35:14

Assinado: 15/07/2022 09:46:52

Guilherme Simão Darezzo Netto

guilherme.netto@ultragaz.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 27842225869

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2018 09:58:44

ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034

DocuSigned by:

Guilherme Simão Darezzo Netto

56EF47A5EA30458...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.67.60.211

Enviado: 13/07/2022 12:03:57

Visualizado: 13/07/2022 12:10:19

Assinado: 13/07/2022 12:15:31

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/07/2022 12:03:57
Entrega certificada	Segurança verificada	13/07/2022 12:10:19
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/07/2022 12:15:31
Concluído	Segurança verificada	15/07/2022 09:46:54
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



4



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:



Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:



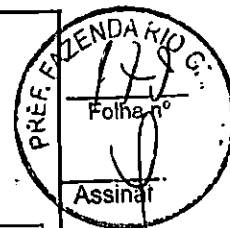
(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0232-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R ANTONIO FREDER. OZANAN	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 92.420-360	BAIRRO/DISTRITO BRIGADEIRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 11:14:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 61.602.199/0232-44**Razão Social:** COMPANHIA ULTRAGAZ SA**Endereço:** RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS /
92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022**Certificação Número:** 2022091100284287036440

Informação obtida em 12/09/2022 11:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:29 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **E951.90F3.9309.3E6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0021110766

Identificação do titular da certidão:

Nome: CIA ULTRAGAZ S A

Endereço: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, S/C
BRIGADEIRA, CANOAS - RS

CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certificamos que, aos 12 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

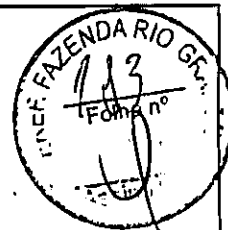
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031134535

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****CADASTRO ECONÔMICO : 44191****N.º 46563 / 2022****CONTRIBUINTE**

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655

BAIRRO

BRIGADEIRA

CIDADE

CANOAS

CEP

92420360

CPF/CNPJ

61.602.199/0232-44

PROTOCOLO

0 12/09/22

VALIDADE

11/12/22

DATA DE EXPEDIÇÃO

12/09/22

N.º DE AUTENTICIDADE

051.998.900.96D

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

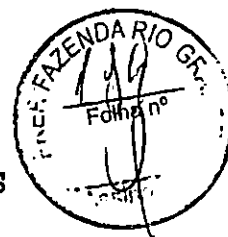
Certidão emitida as 11:22:37 do dia 12/09/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**



Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certidão nº: 24323197/2022

Expedição: 01/08/2022, às 14:08:30

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0010947-72.2016.5.15.0079 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Companhia Ultragaz S.A *****
CNPJ 61.602.199/0232-44*****

Canoas, 26 de agosto de 2022, às 13h47min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
26/08/2022 13h47min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001430766359





11/09/2022

0060293436

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 336697****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ: 61.602.199/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0060293436





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.602.199/0232-44 DUNS®: 90*****37
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2023
FGTS	Validade:	21/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2022
Receita Municipal	Validade:	13/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/08/2022 16:09

1 de 1

CPF: 490.821.910-91 Nome: JOSE VILMAR DE OLIVEIRA

Ass:



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Número de Identificação do Registro: 3530003040-1
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390037328-3	61.602.199/0232-44	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, 92420-360, CANOAS/RS
4390087229-8	61.602.199/0259-64	RDV RSC 453, 32780, BAIRRO PIONEIRO, 95042-190, CAXIAS DO SUL/RS
4390111008-1	xxxxxxx	AVENIDA BRASIL OESTE, 3879, BAIRRO BOQUEIRAO, 99030-273, PASSO FUNDO/RS
4390110918-1	61.602.199/0065-87	AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4777, BAIRRO TRES VENDAS, 96070-741, PELOTAS/RS
4390000922-1	61.602.199/0069-00	RUA FELIPE CAMARAO, 751, 4º ANDAR, BAIRRO BOM FIM, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS
4390199360-9	61.602.199/0082-88	RUA MARIA CALCAGNO, 300, ESPACO B, BAIRRO PE DE PLATANO, 97110-480, SANTA MARIA/RS

Último Arquivamento: 20/12/2021

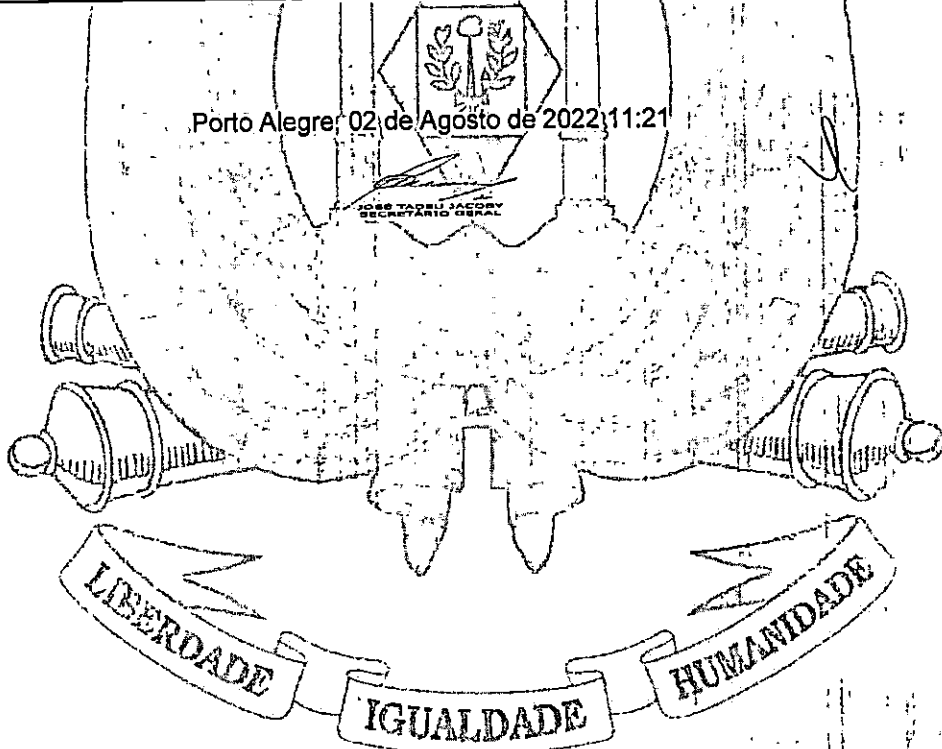
Número: 8091665

Situação da filiais: ATIVA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Porto Alegre, 02 de Agosto de 2022, 11:21

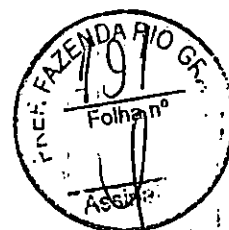


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002666465 e visualize a certidão)



22/262.752-2



Situação na data: 12/09/2022

Identificação

CAD ICMS 024/0216814
CNPJ 61.602.199/0232-44
Razão Social COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Nome
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN
Número 1655 Complemento S/C
Bairro/Distrito BRIGADEIRA
Município CANOAS U.F. RS
CEP 92420-360 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 2ª DRE - CANOAS
Empresa Estadual
Natureza 2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Principal
CNAE Fiscal 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Data Abertura 01/04/1993
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

- 7 - COMERCIO ATACADISTA
- 8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:13:10 do dia 12/09/2022 , com validade até o dia 12/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aNgfgGopygwTpWcgZkUy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0026-61 e situada na Rua Siqueira Campos, nº 1500, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90002-900, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ: 61.602.199/0232-44, Inscrição Estadual nº. 024/0216814, estabelecida na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP 92420-360, forneceu o objeto aquisição de gás GLP P20 para unidades da SE/RS abaixo descritos, não sendo verificada a existência de ocorrência que desabone sua conduta, até a presente data.

Contrato 58/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Canoas/RS, Centro de Entrega de Encomendas Centro/Porto Alegre/RS e Centro de Logística Integrada Porto Alegre/RS

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	292 botijões P20 / R\$ 29.188,32	292 botijões P20/ R\$ 29.188,32

Contrato 57/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Pelotas/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	150 botijões P20 / R\$ 15.603,00	150 botijões P20/ R\$ 15.603,00

Contrato 56/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Novo Hamburgo/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	145 botijões P20 / R\$ 14.494,20	145 botijões P20/ R\$ 14.494,20

Contrato 55/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Santa Maria/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	186 botijões P20 / R\$ 19.152,42	186 botijões P20/ R\$ 19.152,42

Contrato 54/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Passo Fundo/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	185 botijões P20 / R\$ 18.176,25	185 botijões P20/ R\$ 18.176,25

Contrato 53/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Caxias do Sul/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	88 botijões P20 / R\$ 8.920,56	88 botijões P20/ R\$ 8.920,56

Porto Alegre/RS, 05 de julho de 2019.

Elaborador:

Daniel Leonardo Cassol
Chefe de Seção - GERTT-SE/RS

Superior:

Lúcio Kaminski
Gerente Regional de Transporte e Tratamento - GERTT-SE/RS



Documento assinado eletronicamente por Daniel Leonardo Cassol, Chefe de Seção, em 05/07/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Lucio Kaminski, Gerente, em 05/07/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8210892 e o código CRC C9A70B49.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53137.012632/2019-55

Porto Alegre - 05/07/2019

SEI nº 8210892





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Canoas, 07 de agosto de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ 61.602.199/0232-44 estabelecida em Canoas/RS, na Rua Antônio F. Ozanan, nº 1655 – Brigadeira – Canoas/RS, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2013, REGISTRO DE PREÇOS 77/2013, forneceu à esta Administração Pública: Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-45, quantidade de 4.200 Unidades e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-13, quantidade de 2.832 unidades, valor total do registro de preços R\$ 533.070,00 (Quinhentos e trinta e três mil e setenta reais).

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.



Marta Romana V. Rufatto
Secret. Municipal de
Planejamento e Gestão
Mat. 010050-9



EMBRANCO

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TACELIÃO DESIGNADO
Rua Gonçalves Dias, 66 Canoas - RS - 91201-900 - Fone: (51) 3472.5344

AUTENTICAÇÃO
Canoas, 6 de dezembro de 2019 - 55
Emol: RS 4,90 + Selo digital / RS 1,40 - 13:51:07 2616296

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dpu fe. Selo 0099.01.1900005.52790

CANOAS

Valido somente sem falsificação ou alteração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., com sede no município de Canoas, RS, Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, fornece desde o ano de 2006 até a presente data, gás GLP à granel, e gás envasado às unidades prisionais da SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE/SSP, com sede no município de Porto Alegre, RS, Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 17.176.399/0001-69.

O Termo de Contrato de Fornecimento de Bens nº 140/2011 (processo administrativo nº 12162-12.02/10-9 - GÁS À GRANEL), encontra-se vigente, bem como o Termo de Contrato de Fornecimento de Bens Continuados nº 225/2012 (processo administrativo nº 8400-12.02/12-0 - GÁS ENVASADO).

ATESTAMOS, ainda, que o fornecimento vem sendo executado de modo satisfatório, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, RS, em 31 de outubro de 2016.

Marliane Stock

MARLI ANE STOCK

Superintendente dos Serviços Penitenciários

Edifício José Eichenberg

End.: Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411, Porto Alegre, RS - Cep.: 91.230-010

Telefone: (51) 3288-7233

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br



Tabelão Designado
Paulo Antipack

1º Tabelionato de Canoas - RS

Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, estabelecida em Canoas, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, forneceu nos anos de 2006, até a presente data, para a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - SUSEPE- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada na rua Voluntários da Pátria 1358 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 087.958.583/0004-99, por meio do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2006-SUSEPE datado de 23 de janeiro de 2006 e seus Termos de Aditivos, datados de 23/01/2006 para Fornecimento no ano 2007, 01/12/2006 para Fornecimento no ano de 2008, 29/12/2008 para fornecimento no ano de 2009 e 28/12/2009 para Fornecimento no ano 2010 e 23/12/2010 para Fornecimento no ano de 2011, os seguintes materiais abaixo relacionados como segue:

- A) 62 (Sessenta e duas) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-02 Kilos.
- B) 3.724 (Três mil, setecentos e vinte e quatro) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-13 Kilos.
- C) 9.926 (Nove mil, novecentos e vinte e seis) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-45 Kilos.
- D) 2.723.540 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta) kilos de GLP de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo a GRANEL.

Atestamos ainda, que os fornecimentos estão sendo executados, satisfatoriamente não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

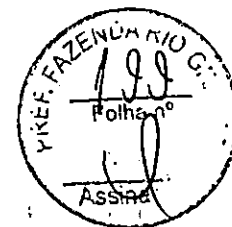
Giovani Mota Moreira,
Diretor Administrativo.

Edifício José Eichenberg
Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411 - Porto Alegre/RS - CEP 91020-010
Tel.: (51) 3288-7265 e 3288-7266 (fax)
E-mail: gabda@susepe.rs.gov.br

100 Tabelião Designado
Paulo Anipack

1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone (51) 3082-5344

AUTENTICAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022

PROTOCOLO 47264/2022

Processo Administrativo nº. 182/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Companhia Ultragaz S.A - CNPJ nº 61.602.199/0232-44 com sede na Rua Antonio Frederico Ozanan nº 1655 – Bairro Brigadeiro – Fone: 51-30921850/1872 – Canoas/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu Procurador neste ato Jose Vilmar de Oliveira - inscrito no CPF sob nº 490.821.910-91, portador(a) da carteira de identidade nº 1038218011, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Jose Vilmar de Oliveira, Portador(a) do RG 1038218011 - CPF 490.821.910-91, cuja função/cargo é Procurador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: canoas.institucional@ultragaz.com.br ; licitacoesferrari@terra.com.br ;
faturamento.ferrari@terra.com.br

Telefone: (51) 34622800, 51-30921850/1872

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Jose Vilmar de Oliveira, portador do CPF/MF sob nº 490.821.910-91, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Canoas/RS, 12 de Setembro de 2022.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Data: 2022.09.12 19:21:39 -03'00'

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 182/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande/PR

Prezados Senhores,

Eu, Jose Vilmar de Oliveira, Procurador da empresa Companhia Ultragaz S.A regularmente inscrita no CNPJ nº 61.6021.199/0232-44 , declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Canoas/RS, 12 de Setembro de 2022.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado eletronicamente por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Data: 2022.09.12 19:21:11 -03'00'

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 182/2022



ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

A Companhia Ultragaz S.A inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44 com sede à Rua Antonio Frederico Ozanan nº 1655 – Bairro Brigadeiro – Canoas / RS, neste ato representada pelo Sr. Jose Vilmar de Oliveira portador da carteira de identidade RG nº 1038218011 e inscrito(a) no CPF sob nº 490.821.910-91, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Canoas/RS, 12 de Setembro de 2022.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2022.09.12 19:20:39 -03'00'

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/09/2022 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 125

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria I/Superintendência de Distribuição e Logística



DESPACHO SDL-ANP Nº 1.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Razão Social	CNPJ	Processo
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0232-44	48610.220008/2022-52
PORTO COMERCIO DE GAS LTDA	30.409.455/0002-07	48610.220088/2022-46
A A F TENORIO GAS	43.381.354/0001-36	48610.220109/2022-23
TIO ANDRE COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA	43.269.730/0001-03	48610.215848/2022-01
MG DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	46.646.830/0001-91	48610.220160/2022-35
ASLR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	47.154.073/0001-00	48611.201291/2022-11
T P COMERCIAL LTDA	46.440.029/0001-95	48610.220178/2022-37
RGZ COMERCIO DE GAS LTDA	46.775.390/0001-72	48610.220292/2022-67
SERGIPE COMERCIAL DE GLP EIRELI	16.567.193/0001-05	48610.218359/2022-01
PPK CONVENIENCIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	06.028.168/0002-72	48610.220440/2022-43

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

826.286/2022-JOEL DONIZETE MEISTER REMIZIO- Alvará N°5799-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
 831.601/2022-GRANITOS CALABREZ LTDA- Alvará N°5821-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
 831.602/2022-GUILHERME GOMES SAMPAIO- Alvará N°5824-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
 831.603/2022-GIOVANNI JOSE PEREIRA- Alvará N°5823-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
 840.134/2022-CONSTRUTORA MACOLL LTDA- Alvará N°5830-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 294.
 860.706/2022-KLEIVERTON LUIZ BARBOSA DA SILVA- Alvará N°5805-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
 860.715/2022-RAMINES ESTEVAN DE MELO- Alvará N°5923-Publicado no DOU de 11 de agosto de 2022, seção I, página 93.
 871.178/2022-CERAMICA E PRE MOLDADOS MODENESI LTDA- Alvará N°5800-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
 896.125/2022-NOVA BAHIA MINERACAO LTDA- Alvará N°5798-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
 871.188/2022-ELIZETH MARTINS MUNHOZ- Alvará N°5825-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
 Determina arquivamento definitivo do processo(155)
 800.470/2022-MINERACAO ACAU LTDA
 800.472/2022-GSAM MINERADORA E PEDREIRA LTDA
 810.548/2022-F C C MAGNUS & CIA LTDA
 826.286/2022-JOEL DONIZETE MEISTER REMIZIO
 831.601/2022-GRANITOS CALABREZ LTDA
 831.602/2022-GUILHERME GOMES SAMPAIO
 831.603/2022-GIOVANNI JOSE PEREIRA
 840.134/2022-CONSTRUTORA MACOLL LTDA
 860.706/2022-KLEIVERTON LUIZ BARBOSA DA SILVA
 860.715/2022-RAMINES ESTEVAN DE MELO
 871.178/2022-CERAMICA E PRE MOLDADOS MODENESI LTDA
 871.188/2022-ELIZETH MARTINS MUNHOZ
 896.125/2022-NOVA BAHIA MINERACAO LTDA

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 163/2022

Fase de Requerimento de Pesquisa
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
 866.250/2022-MINERACAO CONQUISTA LTDA-OF. N° 39930/2022/DIGTM/ANM
 866.251/2022-MINERACAO CONQUISTA LTDA-OF. N° 39930/2022/DIGTM/ANM
 866.259/2022-MINERACAO CONQUISTA LTDA-OF. N° 39930/2022/DIGTM/ANM

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 164/2022

Fase de Requerimento de Lavra
 O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 93 da Resolução nº 102, de 13 de abril de 2022, e com fundamento no Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVIII da Lei 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2132)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 317/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 810.177/2018 - ARGISUL MINERACAO LTDA - CAULIM - Município(s) de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, PANTANO GRANDE/RS
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 316/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 832.484/2011 - G3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CASCAHO, AREIA - Município(s) de PORTO FIRME/MG
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 312/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 830.044/2007 - LUXPEDRAS MINERACAO E COMERCIO LTDA - GRANITO - Município(s) de AIMORÉS/MG
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 314/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 830.230/2009 - PARACAL - PARACATU CALCARIO LTDA - CASCAHO, CALCÁRIO - Município(s) de PARACATU/MG
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 313/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 834.091/2008 - CARLO DARTAGHAN ALMEIDA ME - FIUTO - Município(s) de CARANÁ/BA/MG
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 315/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 834.595/2010 - DIAMANTE MINERACAO LTDA - CASCAHO, AREIA - Município(s) de DIAMANTINA/MG, GOUVEIA/MG
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 311/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 831.870/1999 - MINERACAO BRASILMAG LTDA - GRANITO - Município(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE RISCOS GEOTÉCNICOS EM BARRAGENS DE MINERAÇÃO,

DESPACHO
Relação nº 1/2022

Fase de Concessão de Lavra
 Determina cumprimento de exigência - PRAZO ESPECIAL(2362)
 Barragem de Germano-SAMARCO MINERACAO S A-933.382/2010-OF. N°34188/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 180 dias.
 Cava do Germano-SAMARCO MINERACAO S A-933.382/2010-OF. N°35235/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 120 dias
 Barragem de Rejeitos-ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-013.845/1967-OF. N°35473/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 30 dias
 Prorroga prazo para cumprimento de exigência -- Prazos estabelecidos em ofício:(2368)
 Barragem de Rejeitos - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-013.845/1967-OF. N°35473/2022/COGRGBM/ANM

ELIEZER SENNA GONÇALVES JÚNIOR
Gerente
Substituto

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO- EIXO CENTRAL/MG

DESPACHO
Relação nº 5/2022

Fase de Concessão de Lavra
 Determina cumprimento de exigência técnica de barragem -- Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
 BARRAGEM SANTO ANTÔNIO e BARRAGEM EUSTÁQUIO-KINROSS BRAS MINERACAO S/A-931.299/2009-OF. N°Ofício nº 36109/2022/SEFBM-C/ANM
 Barragem Dique 03-MINERACAO COMISA LTDA-005.736/1960-OF. N°Ofício nº 35326/2022/SEFBM-C/ANM
 Barragem Mina Engenho e Barragem II Mina Engenho-MASSA FALIDA DE MUNDO MINERACAO LTDA-830.719/1982-OF. N°Ofício nº 35144/2022/SEFBM-C/ANM
 Barragem B4-MINERACAO CONEMP LTDA-001.995/1963-OF. N°Ofício nº 38966/2022/SEFBM-C/ANM
 Prorroga prazo para cumprimento de exigência -- Prazos estabelecidos em ofício:(2368)
 Maravilhas II - MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-930.593/1988-OF. N°Ofício nº 38103/2022/SEFBM-C/ANM
 Barragem Grupo e Barragem Marés I - VALE S.A.-930.925/2005-OF. N°Ofício nº 38485/2022/SEFBM-C/ANM
 Prorroga prazo para cumprimento de exigência(2367)
 Barragem B4-FERROMAR INDUSTRIA E COMERCIO S.A.-005.960/1956-OF. N°Ofício nº 38753/2022/SEFBM-C/ANM- No prazo de 30 (improrrogáveis) dias

CLAUDINEI OLIVEIRA CRUZ
Chefe DISBM-MG

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
DESPACHO SDL-ANP Nº 1.090, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Razão Social	CNPJ	Processo
RODA B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	40.386.573/0001-10	48610.220037/2022-14
AUTO POSTO CANELA LTDA	08.503.562/2010-22	48610.218999/2022-47
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.478.735/0191-09	48610.220004/2022-74
SALES E MOURAO LTDA	35.004.659/0001-57	48610.209239/2022-13
POSTO M. SIA DA VITORIA LTDA	45.062.691/0001-96	48610.216581/2022-51
CVTI INCORPORADORA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	42.510.141/0001-46	48610.213444/2022-08
AUTO POSTO ISARIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	45.683.376/0001-86	48610.220043/2022-71
RAFAELA JERONIMO DA SILVA	33.600.518/0001-45	48610.270110/2022-58
POSTO MZ TANGARA LTDA	45.756.793/0001-01	48610.210282/2022-21
BANDEIRANTES COMBUSTIVEIS LTDA	46.095.933/0001-52	48610.217578/2022-65
IMPERIAL COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL LTDA	27.590.241/0002-75	48610.219333/2022-46
AUTO POSTO GALESI LTDA	08.184.677/0001-39	48610.217934/2022-41
POSTO VILA ECONOMICO LTDA	46.530.193/0001-87	48610.220051/2022-18
HAVAN AUTO CENTER LTDA	02.386.002/0005-10	48610.210031/2022-20
AUTO POSTO DOM PEDRO AMERICANA LTDA	47.084.627/0001-31	48610.220037/2022-97

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por Instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Razão Social	CNPJ	Processo
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	01.002.199/0022-44	48610.220009/2022-57
PORTO COMERCIO DE GAS LTDA	30.409.455/0002-07	48610.220038/2022-46
A A F TENORIO GAS	43.381.354/0001-58	48610.220109/2022-23
TRX ANOIS COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEREIAS LTDA	43.269.720/0001-63	48610.215848/2022-05
MIG DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	46.846.830/0001-41	48610.220160/2022-35
ASUR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	47.154.073/0001-00	48611.201791/2022-11
T P COMERCIAL LTDA	45.440.029/0001-05	48610.220178/2022-37
RGX COMERCIO DE GAS LTDA	46.775.390/0001-72	48610.220292/2022-67
SERGIPE COMERCIAL DE GLP DIRELI	16.567.193/0001-05	48610.218259/2022-01
PPK CONVENIENCIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	06.028.168/0002-72	48610.220440/2022-43

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

RETIFICAÇÃO

No Despacho SDL-ANP nº 1.088, de 29/08/2022, publicado no DOU nº 165, de 30/08/2022, Seção 1, pg.235. "Onde se lê: "Auto Posto Formula V1 Ltda, CNPJ 40.759.236/0001-20", leia-se: "Auto Posto Formula V1 Ltda, CNPJ 46.502.984/0001-00".



LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4369-05.67/20.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: **15038**

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,87763901 Longitude: -51,15438223

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: RECEB, ARMAZENAM, ENVASAM E DISTRIBUICAO DE GLP

RAMO DE ATIVIDADE: 4.751,20

MEDIDA DE PORTE: 29.997,00 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 29.997,00

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 3.635,50

Nº DE EMPREGADOS: 112

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
4.000,0	t	GLP a granel
7.500,0	t	GLP envasado

1.2- este empreendimento opera com uma capacidade de tançagem total de 560 litros de GLP, distribuída em 2 (dois) tanques aéreos com capacidade de 60 litros e 8 (oito) tanques aéreos com capacidade de 55 litros;

1.3- esta Licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 03 (três) bombas GLP com capacidade de 38 m³/h, 03 (três) compressores, 03 (três) cabines de pintura com cortina d'água, 01 (um) carrossel de envase, 02 (dois) misturadores de tinta, 01 (uma) cabine de secagem P13 e 04 (quatro) decantadores;

1.4- esta Licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: descarga e estocagem de GLP, envase e pintura de botijões (P2, P5, P13, P20, P45 e P90 kg) e expedição;

1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

- 1.6- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.7- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.8- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.9- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.10- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 1.11- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

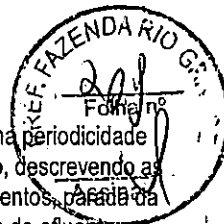
- 2.1- este empreendimento possui anuência do órgão gestor do Parque Natural Municipal Dr. Tancredo Neves, conforme Autorização nº 016/2019 emitida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;
- 2.2- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;
- 2.3- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;
- 2.4- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;
- 2.5- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação prévia pela FEPAM;

3. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 3.1- a captação de água subterrânea através do poço tubular deverá ser realizada em conformidade à Portaria DRH nº 218/2017, emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos da SEMA/RS, com vazão máxima de 72 m³/dia;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 4.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:
 - 4.1.1- não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento da FEPAM;
 - 4.1.2- deverá ser realizado o reciclo total de seus efluentes líquidos industriais, com uma vazão máxima de 0,3000 m³/dia;
 - 4.1.3- caso haja necessidade de descarte do efluente, por saturação ou excesso de vazão, a FEPAM deverá ser informada, e o mesmo encaminhado para Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;
 - 4.1.4- os efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP deverão ser armazenados em tambores estanques, em área coberta com piso impermeabilizado, até sua posterior destinação a sistema de tratamento terceirizado, devidamente licenciado para o recebimento e tratamento dos mesmos;
 - 4.1.5- deverá ser apresentado à FEPAM, trimestralmente, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, o "Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos" (o modelo do Relatório encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental / Formulários / Planilhas de Acompanhamento / SISAUTO - Planilhas de Automonitoramento / Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos);
 - 4.1.6- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com



a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;

- 4.1.7- o relatório citado na condicionante anterior deverá conter também informações a respeito dos envios de efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP, com descrição dos volumes enviados mensalmente, forma de acondicionamento, razão social e número da licença das empresas transportadora e receptora do efluente para tratamento;
- 4.2- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender ao que estabelece a Resolução CONSEMA N.º 355/2017, de 13 de julho de 2017, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 5.1- o padrão de emissão para hidrocarbonetos totais nas etapas de pintura e demais processos passíveis de geração de substâncias gasosas orgânicas, desde que não envolvam queima, é de 50 mg/Nm³, expresso como carbono total, sem diluição e medido na saída dos respectivos sistemas de controle;
- 5.2- deverá ser apresentado à FEPAM, anualmente, relatório de monitoramento das emissões atmosféricas geradas no motor a diesel para análise material particulado, monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NOx), medidos em base seca, na condição referencial de 5% de oxigênio, devendo ser atendidas as seguintes condições:
- 5.2.1- as campanhas de monitoramento deverão ser realizadas em condições típicas de operação e as metodologias de amostragem e análise deverão atender ao disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 01/2018;
- 5.2.2- apresentar os certificados de calibração, com data de validade em vigor na data da realização da amostragem ou ensaio, de todos os instrumentos de medição utilizados ou que foram empregados para garantir o atendimento da metodologia utilizada;
- 5.2.3- para certificados de calibração emitidos sem período de validade, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitots e volume de 40 m³ para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;
- 5.2.4- a determinação dos pontos de amostragem, velocidade e vazão dos gases, massa molecular seca, calibração dos equipamentos e umidade dos efluentes nas chaminés a serem amostradas deverão ser realizadas através dos métodos Cetesb L.9-221, NBR 11966 (Cetesb L.9-222), L.9-223, NBR 12020 (Cetesb E16-030) e NBR 11967 (Cetesb L.9-224 - item 4.1 método referência), respectivamente, ou por métodos similares devidamente justificados e aceitos previamente pela FEPAM;
- 5.2.5- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;
- 5.2.6- conter relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do gasômetro no início e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação durante a amostragem;
- 5.2.7- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a especificação técnica do equipamento gerador de emissões, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou AFT do responsável pela amostragem, os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), descrição dos testes de vazamento executados, bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos, trocas de combustíveis ou matérias primas;
- 5.2.8- os resultados de análise apresentados deverão ser acompanhados de uma análise técnica crítica frente aos padrões de emissão estabelecidos na legislação ou na LO do empreendimento;
- 5.3- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 5.4- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 5.5- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando

adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

- 5.6- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 5.7- as operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;
- 5.8- deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

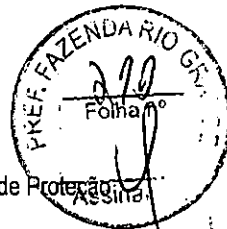
- 6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 6.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 6.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 6.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 6.5- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 6.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 6.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 6.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 6.9- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme estabelecido na Portaria FEPAM n.º 89/2016;
- 6.10- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

7. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 7.1- o abastecimento dos tanques de combustíveis só poderá ser realizado por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM;
- 7.2- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

8: Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 8.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;
- 8.2- deverá ser cumprido o estabelecido na norma NR-13, para a frequência das inspeções de segurança periódicas, para os vasos de pressão existentes na indústria;
- 8.3- a empresa deverá cumprir com o Plano de Ação e Emergência (PAE) do empreendimento, bem como deverá mantê-lo atualizado;
- 8.4- deverá ser realizada a manutenção periódica dos equipamentos de combate à incêndio e situações de emergência, de forma a



assegurar sua operacionalidade;

- 8.5- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 8.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

9. Quanto à Publicidade da Licença:

- 9.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o Sistema on line de Licenciamento, disponível no site da FEPAM, <http://www.fepam.rs.gov.br>, e preencher/atualizar as informações solicitadas. O Manual de Operação do Sistema on line encontra-se disponível no site;
- 2- cópia desta licença;
- 3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 4- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);
- 5- relatório de emissões atmosféricas referente a uma campanha de amostragem nas chaminés das cabines de pintura, conduzida em condições típicas de operação, para análise de hidrocarbonetos totais, devendo ser atendidas as metodologias e demais condições indicadas na Diretriz Técnica n.º 01/2018;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 06 de agosto de 2026, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

Este documento é válido para as condições acima no período de 06/08/2021 a 06/08/2026.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: efxvi2jz.qcy

Autenticidade: Documento íntegro



ICP
Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

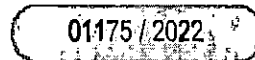
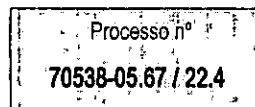
Fabiani Ponciano Vitt Tomaz

06/08/2021 16:27:52 GMT-03:00

70995923000

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70538-05.67/22.4 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: 18161 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

A PROMOVER: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 15 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.675

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS, CLASSE: 2, conforme Resolução nº 5947, de 01/06/2021, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

MEDIDA DE PORTE: 15,00 nº de veículos / embarcações / aeronaves

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- período de validade deste documento: 05/06/2022 à 05/06/2027;
- 1.2- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.4- os veículos deverão portar, quando aplicável, CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos e CIV - Certificado de Inspeção Veicular, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.5- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida atualizada no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.6- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de DANIELA DE MATOS - (Cad 175630), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (54)9660-1907 ou (54)3028-0783 (Técnico Responsável), (51)3462-2800 (Empreendedor);
- 1.7- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 05/06/2027, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.8- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data

LU Nº 01175 / 2022

Gerado em 03/06/2022 11:07:13

Id Doc 1251311

Folha 1/4

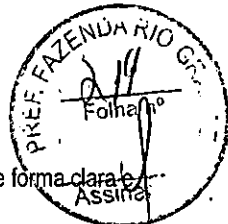
de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de suspensão da presente licença;

- 1.9- em caso de afastamento temporário do Responsável Técnico (RT), é aceito o período máximo de 30 DIAS. O RT deverá informar por meio eletrônico através dos seguintes endereços: produtosperigosos@fepam.rs.gov.br e emergencia@fepam.rs.gov.br um profissional substituto que atenda aos mesmos requisitos, indicando NOME e DOIS NÚMEROS DE TELEFONE DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO 24HS, bem como o período de afastamento
- 1.10- o órgão ambiental poderá solicitar, a qualquer tempo, informações referentes ao posicionamento geográfico dos veículos de transporte licenciados;
- 1.11- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp). O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;
- 1.12- no caso de alteração de titularidade, a mesma deverá ser solicitada via SOL e deverão ser seguidas as recomendações descritas na PORTARIA CONJUNTA SEMA - FEPAM Nº 15, de 03 de dezembro de 2019 e suas alterações
- 1.13- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá(ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 1	Transporte de cargas perigosas
18	18 - 74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

2. Quanto aos Resíduos Perigosos:

- 2.1- esta Licença não autoriza a coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado;
- 2.2- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;
- 2.3- o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356, de 01/04/1998 e Portaria FEPAM nº 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, e suas alterações. O MTR deverá conter o nº ONU correspondente;
- 2.3.1- no caso de transporte de embalagens vazias contaminadas, provenientes do retorno devido a destinação dos resíduos em local ambientalmente adequado, deverá constar no veículo o(s) MTR(s) assinado(s) pelo(s) destino(s) final(is) referente à(s) respectiva(s) carga(s);
- 2.4- no caso de coleta e transporte de resíduos de agrotóxicos, como restos de produtos e suas respectivas embalagens vazias, assim como todos os materiais descartáveis utilizados na dosagem, diluição, preparação e aplicação dos agrotóxicos, o transportador deverá portar Autorização de Remessa de Resíduos para fora do Estado, emitida pela Fepam ao gerador ou ao armazenamento temporário, conforme Portaria FEPAM nº 89 de 22/12/2016, publicada no DOE em 26/12/2016;
- 2.5- no caso de transporte de resíduos de serviços de saúde:
- 2.5.1- o compartimento de carga deve ser estanque de modo a evitar vazamentos;
- 2.5.2- é vedada a compactação dos RSS Grupos A, B e E, e a utilização de veículos compactadores para a coleta e transporte destes grupos de resíduos;
- 2.5.3- o transporte deve ser realizado de forma a não gerar odores durante seu trajeto até o destino final;
- 2.5.4- realiza a higienização e desinfecção periódica dos veículos em local destinado para tal fim e com licença ambiental vigente;
- 2.6- quanto ao acondicionamento dos resíduos durante o transporte:
- 2.6.1- os resíduos devem estar segregados segundo as suas características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos, com objetivo de reduzir a mistura de substâncias incompatíveis e acidentes durante o transporte;
- 2.6.2- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do Responsável Técnico e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;
- 2.6.3- as embalagens contendo resíduos perigosos ou enquanto os recipientes estiverem contaminadas deverão estar individualmente identificadas, em bom estado de conservação, íntegras, com controle de vedação (tamponadas) e dispostas no veículo de forma segura durante todo o trajeto;
- 2.6.4- todos os recipientes de acondicionamento dos resíduos devem estar devidamente identificados. A identificação deverá conter, no mínimo, a identificação do gerador, da origem de geração, do resíduo, da classe, da quantidade, da data de



- geração e o contato do gerador em caso de emergência (ABNT NBR 16725:2014 e suas alterações);
- 2.6.5- a identificação deve estar afixada em local de fácil visualização no recipiente de acondicionamento, de forma clara e legível;
 - 2.6.6- deverá ser garantido que o tipo de acondicionamento dos resíduos providos pelo gerador é compatível com a unidade de transporte pretendido;
 - 2.6.7- para o transporte de cargas fracionadas deverá ser utilizada embalagens homologadas pelo Inmetro ou entidade por este acreditada.
- 2.7- o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998 e Portaria FEPAM n.º 087/2018, e suas alterações. O MTR deverá conter o n.º ONU correspondente;
- 2.8- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;
- 2.9- no caso de coleta e transporte de resíduos de agrotóxicos, como restos de produtos e suas respectivas embalagens vazias, assim como todos os materiais descartáveis utilizados na dosagem, diluição, preparação e aplicação dos agrotóxicos, o transportador deverá portar Autorização de Remessa de Resíduos para fora do Estado, emitida pela Fepam ao gerador ou ao armazenamento temporário, conforme Portaria FEPAM n.º 89 de 22/12/2016, publicada no DOE em 26/12/2016;
- 2.10- no caso de transporte de resíduos de serviços de saúde:
- 2.10.1- o compartimento de carga deve ser estanque de modo a evitar vazamentos;
 - 2.10.2- é vedada, a compactação dos RSS Grupos A, B e E, e a utilização de veículos compactadores para a coleta e transporte destes grupos de resíduos;
 - 2.10.3- o transporte deve ser realizado de forma a não gerar odores durante seu trajeto até o destino final;
 - 2.10.4- realizar a higienização e desinfecção periódica dos veículos em local destinado para tal fim e com licença ambiental vigente.

3. Quanto à Área de Estacionamento:

- 3.1- quando o veículo não estiver em trânsito, estando ou não com carga, deve estar estacionado em local adequado, de forma a não gerar riscos ao meio ambiente e a saúde pública.

4. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 4.1- a empresa deverá possuir protocolo de atendimento a emergência e manter treinamento de pessoal para o atendimento
- 4.2- em situações de emergência o Responsável Técnico deverá atender e orientar de forma presencial sempre que demandado pelo órgão ambiental, a empresa e seus empregados em qualquer situação de emergência, dentro ou fora da empresa, visando evitar, minimizar e recuperar eventuais danos às populações, e ao meio ambiente.
- 4.3- em caso de acidente, incidente ou sinistro com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, é de responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico informar a Fepam imediatamente pelo telefone (51) 99982-7840;

5. Quanto à Alteração de Frota:

- 5.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

6. Quanto à Revenda:

- 6.1- Esta licença não autoriza a comercialização, distribuição, revenda e armazenamento dos produtos e/ou resíduos transportados. Devendo, portanto o empreendedor que realiza tal atividade possuir licenciamento e/ou autorizações relativas a cada atividade.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, durante o período de 20 dias antes do término da vigência da LO atual, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp) e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 05 de junho de 2027, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 01 de junho de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 05/06/2022 a 05/06/2027.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: nm24yhkw.fxq
Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Cristiano Horbach Prass

03/08/2022 11:53:32 GMT-03:00

97849260082

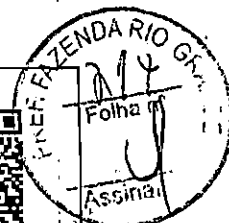
Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - SPI
Fone: (51) 3428 5732



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 12119

Referente ao PPCI N.º 1096/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A./ULTRAGAZ COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA: COMPANHIA ULTRAGAZ

ENDEREÇO: Av. Antônio Frederico Ozanan Nº: 1655 -

BAIRRO: Brigadeira

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: I3 - Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndios maior a 1200MJ/m², M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 2632.62

MUNICÍPIO: CANOAS

O presente Alvará tem validade até 19 de abril de 2026.

CANOAS, RS, 20 de abril de 2021.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01987-09221-80577563

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.

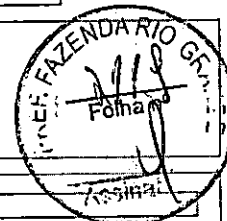
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais RenováveisCADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 1544445 Data da consulta: 20/07/2022 CR emitido em: 20/07/2022 CR válido até: 20/10/2022

Dados básicos

CNPJ: 61.602.199/0232-44
Razão social: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Nome fantasia: ULTRAGAZ
Data de abertura: 22/08/1991

Endereço

Logradouro: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655
N.º: 1655
Bairro: BRIGADEIRA
CEP: 92420-360
Complemento:
Município: CANOAS
UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 1544445	CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44	Emitido em: 13/09/2022	Válido até: 13/12/2022
Nome/Razão Social/Endereço: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 BRIGADEIRA CANOAS/RS 92420-360			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
BLE5985	N/A	Caminhão
BSX1026	N/A	Caminhão
BSX1026	N/A	Caminhão
CTJ4582	N/A	Caminhão
CUJ9595	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
EAU8955	N/A	Caminhão
EIE8704	N/A	Caminhão
EKE2032	N/A	Caminhão
ESN9659	N/A	Caminhão
ESN9659	N/A	Caminhão
EUA8955	N/A	Caminhão
EVK1733	N/A	Caminhão

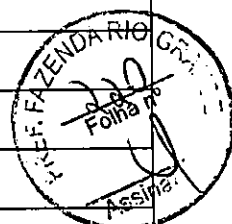


Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

EXU9615	N/A	Caminhão
EXU9615	N/A	Caminhão
EZP4223	N/A	Caminhão
EZP4223	N/A	Caminhão
FIQ9113	N/A	Caminhão
FKY3398	N/A	Caminhão
FKY3417	N/A	Caminhão
FND0691	N/A	Caminhão
FND0701	N/A	Caminhão
FND0768	N/A	Caminhão
FND0771	N/A	Caminhão
FND0772	N/A	Caminhão
FND0774	N/A	Caminhão
FND0781	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão
FND0784	N/A	Caminhão
FND0787	N/A	Caminhão
FND0788	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0791	N/A	Caminhão
FND0792	N/A	Caminhão
FND0795	N/A	Caminhão
FND0796	N/A	Caminhão
FND0798	N/A	Caminhão
FND0802	N/A	Caminhão
FND0803	N/A	Caminhão
FND0804	N/A	Caminhão
FND0806	N/A	Caminhão





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos

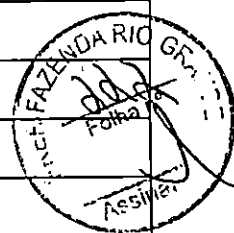


FND0807	N/A	Caminhão
FND0812	N/A	Caminhão
FND0813	N/A	Caminhão
FND0814	N/A	Caminhão
FND0815	N/A	Caminhão
FND0816	N/A	Caminhão
FND0821	N/A	Caminhão
FND0822	N/A	Caminhão
FND0825	N/A	Caminhão
FND0828	N/A	Caminhão
FND0831	N/A	Caminhão
FND0832	N/A	Caminhão
FND0862	N/A	Caminhão
FND0872	N/A	Caminhão
FND0874	N/A	Caminhão
FND1151	N/A	Caminhão
FND1232	N/A	Caminhão
FND1233	N/A	Caminhão
FND1234	N/A	Caminhão
FND1235	N/A	Caminhão
FND1236	N/A	Caminhão
FND1241	N/A	Caminhão
FND1244	N/A	Caminhão
FND1245	N/A	Caminhão
FND1252	N/A	Caminhão
FND1253	N/A	Caminhão
FND1256	N/A	Caminhão
FTA9571	N/A	Caminhão
FUB9C55	N/A	Caminhão
FUT3214	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

FXL5488	N/A	Caminhão
GAQ5349	N/A	Caminhão
GGB8488	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXP4208	N/A	Caminhão
IXP4219	N/A	Caminhão
NZY6728	N/A	Caminhão
PLI0319	N/A	Caminhão
RFA4G15	N/A	Caminhão
RFA4G18	N/A	Caminhão
RFA4G21	N/A	Caminhão



Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 2: Gases

Classe 3: Líquidos Inflamáveis

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

suatrans: 0800 070 77022;

SUATRANS: 0800 070 77022;

SUATRANS: 0800 070 77022;

SUATRANS: 0800 070 77022;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

G2WG.QJ11.UYCL.8DCN



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
CONCEDE A LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

Nome, Razão Social ou Denominação Social:
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ/CPF
61.602.199/0232-44

CADASTRO:
44191

Localização
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN

Nº Imóvel:
1655

Complemento

Endereço para Correspondência

Complemento

COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000003319800	33041028	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004329199	31921010	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000004682600	51341006	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
000005211799	62315002	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
000007119703	30211034	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
000007120100	33631001	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
000007490104	30211042	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
000007490199	30211044	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000007740300	30211045	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
000007830200	30222030	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
000008292000	30221034	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
000008299701	30211054	MEDIDAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

Prazo de Validade: Vide observações. Quaisquer alterações nas informações contidas neste alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas à Prefeitura de Canoas, de acordo com a legislação vigente.

NOTAS:

1. A Taxa de Fiscalização de Atividades deve ser recolhida anualmente de acordo com o cronograma fiscal estabelecido em Lei Municipal.
 2. A concessão deste Alvará não exime o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.
- Necessita Licença Ambiental

OBS: 1-TIPO DE ALVARÁ: ALVARÁ LOCALIZADO. 2-VALIDADE: INDETERMINADA. 3-ENQUADRAMENTO: LEIS 5670/17 E 5964/15, ANEXO 4.1. 4-LANÇADO CFE. PROC. 53082/2019.

Airton José de Souza
Secretário Municipal
do Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 122924
CANOAS

CANOAS, 26 de Junho de 2019.

ALVARÁ PRESENTE ALVARÁ NOT ESTABELECIDO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M		 ID Pagador		Tributos TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - 2022	
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300		CNPJ 88.577.416/0001-18		Referência 1/1	
Pagador COMPANHIA ULTRAGAZ S A		Número do Documento 21526073 / 2022		CMC 44191	
CPF/CNPJ CNPJ: 61.602.199/0232-44	Processamento 15/02/2022	Vencimento 25/03/2022	Nosso Número 1347125950	Agência / Código do Beneficiário 0871 864003029	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO LOGRADOURO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655 COMPLEMENTO: BAIRRO: BRIGADEIRA CEP: 92420360 QUADRA: LOTE: DATA ABERTURA: 25/11/1994 ATIVIDADE: GÁS - DATA DE INICIO: 01/08/1992					
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE 179,76 TOTAL: 179,76 Valor R\$ 179,76 EMISSÃO: 15/02/2022 às 14:38 USUÁRIO: ELIS.MOURA					
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200 04192.10877 18640.030138 47125.940800 2 89350000017976				RECIBO DO PAGADOR - Autenticação	
Banrisul 041-8 04192.10877 18640.030138 47125.940800 2 89350000017976					
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300				Vencimento 25/03/2022	
Data do Documento 15/02/2022				Agência / Código do Beneficiário 0871 864003029	
Número do Documento 0				Nosso Número 1347125950	
Espécie BL				Data do Processamento 15/02/2022	
Aceite N				(=) Valor do Documento 179,76	
Uso do Banco Carteira/Moeda 18 R\$				(=) Valor do Documento 179,76	
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO.				(-) Desconto	
				(-) Outras Deduções/Abatimento	
				(+) Mora/Multa/Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200				(=) Valor Cobrado 179,76	
Pagador: COMPANHIA ULTRAGAZ S A CNPJ: 61.602.199/0232-44 RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655 BRIGADEIRA 92420360 CANOAS RS					
Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica					

Recebimento:	15.03.22	Vencimento:	1/1
Filial:	Aprovador:		
UC:	Item:		
Projeto/OS:	Dispêndio:		
Requisição:	3158434	OC:	2294189
Chamado:	RI:		



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3362909403612671
29/03/2022 09:44:0929/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:44:10
313203132 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 1.088-X

BCO DO ESTADO DO RS S.A.

04192108771864003013847125940800289350000017976

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

NOME FANTASIA:

CANOAS PREFEITURA

CNPJ: 88.577.416/0001-18

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

CNPJ: 88.577.416/0001-18

PAGADOR:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ: 61.602.199/0232-44

NR. DOCUMENTO 32.530

DATA DE VENCIMENTO 25/03/2022

DATA DO PAGAMENTO 25/03/2022

VALOR DO DOCUMENTO 179,76

VALOR COBRADO 179,76

NR. AUTENTICACAO B.87A.C03.1D5.282.BD0

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF451953 SHIRLEI FREITAS DOS SANTOS.



FILTROS APLICADOS:

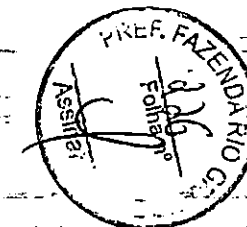
CPF / CNPJ: 61.602.199/0232-44

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2022 09:32:01

Data da última atualização: 15/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

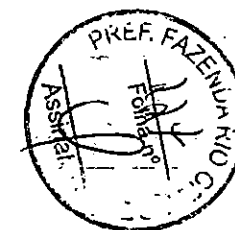
CPF / CNPJ: 61.602.199/0232-44

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2022 09:43:06

Data da última atualização: 15/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 182/2022		Licitação: 83/2022 - PE		Data da Homologação:					
Fornecedor: 8611			- COMPANHIA ULTRAGAZ S A						
1	88-01-0008	Recarga de botijão de gás GLP 13 kg, com entrega dentro do m	ULTRAGAZ	UNI	700,000	0,0000	122,0000	85.400,00	Venceu
Total do Fornecedor —→					700,000			85.400,00	

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2022.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00083/2022



Às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 47264/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00083/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à Lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Auxílio Gás

Descrição Complementar: Recarga de botijão de gás GLP 13 kg, com entrega dentro do município de Fazenda Rio Grande, em até 02 (duas) horas após a solicitação. A entrega será feita mediante a apresentação do "VALE GÁS".

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 89.131,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pelo melhor lance de R\$ 85.400,0000 .

Histórico

Item: 1 - Auxílio Gás

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	Não	Não	700	R\$ 127,0000	R\$ 88.900,0000	15/09/2022 09:55:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de botijão de gás GLP 13 kg, com entrega dentro do município de Fazenda Rio Grande, em até 02 (duas) horas após a solicitação. A entrega será feita mediante a apresentação do "VALE GÁS".

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 88.900,0000	61.602.199/0232-44	16/09/2022 09:00:05:013
R\$ 85.400,0000	61.602.199/0232-44	16/09/2022 09:03:33:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/09/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/09/2022 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	16/09/2022 09:10:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/09/2022 09:10:12	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo -	16/09/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A,

Convocação anexo 09:17:44 CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44.

Encerramento do prazo 16/09/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMPANHIA
- Convocação anexo 10:14:34 ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44.

Aceite de proposta 16/09/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A,
10:20:06 CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, pelo melhor lance de R\$ 85.400,0000.

Habilitação de 16/09/2022 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A,
fornecedor 10:24:45 CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, pelo melhor lance de R\$ 85.400,0000.

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/09/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/09/2022 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/09/2022 09:10:07	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/09/2022 09:10:12	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/09/2022 09:10:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/09/2022 09:11:28	Bom dia, Senhor licitante. Sou o pregoeiro Guilherme e estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 83/2022
Pregoeiro	16/09/2022 09:11:36	Avisos:
Pregoeiro	16/09/2022 09:11:48	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	16/09/2022 09:11:55	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	16/09/2022 09:12:02	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	16/09/2022 09:12:07	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	16/09/2022 09:12:22	Para COMPANHIA ULTRAGAZ S A - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	16/09/2022 09:12:32	Para COMPANHIA ULTRAGAZ S A - Prazo até 09:23
61.602.199/0232-44	16/09/2022 09:13:21	Bom Dia, só um minuto
61.602.199/0232-44	16/09/2022 09:16:13	Infelizmente não podemos diminuir o preço, o gás sofrerá um aumento na próxima semana.
Pregoeiro	16/09/2022 09:17:25	Para COMPANHIA ULTRAGAZ S A - Ok, obrigado.
Sistema	16/09/2022 09:17:44	Senhor fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	16/09/2022 09:18:29	Solicito proposta atualizada com o valor de R\$ 85.400,00
Pregoeiro	16/09/2022 09:18:55	Prazo até 13:19
Sistema	16/09/2022 10:14:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	16/09/2022 10:24:45	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	16/09/2022 10:25:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/09/2022 às 10:56:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/09/2022 11:07:34	
Abertura da sessão pública	16/09/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/09/2022 09:10:14	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/09/2022 10:24:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/09/2022 10:25:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/09/2022 às 10:56:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:56 horas do dia 16 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Pregão Eletrônico Nº 00083/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

61.602.199/0232-44 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Auxílio Gás	UNIDADE	700	R\$ 89.131,0000	R\$ 122,0000	R\$ 85.400,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de botijão de gás GLP 13 kg, com entrega dentro do município de Fazenda Rio Grande, em até 02 (duas) horas após a solicitação. A entrega será feita mediante a apresentação do "VALE GÁS".

Total do Fornecedor: R\$ 85.400,0000

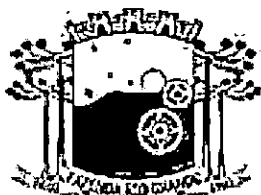
Valor Global da Ata: R\$ 85.400,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 83/2022**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 83/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social", tendo como vencedora a seguinte empresa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 16/09/2022 10:56:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022